



**WJE ENGENHARIA  
& CONSTRUÇÃO**  
CNPJ: 46.836.245/0001-54

# DOCUMENTAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-  
PB**

**TOMADA DE PREÇO N° 00006/2022**

**WJE ENGENHARIA E**

**CONSTRUÇÃO LTDA**

**CNPJ: 46.836.245/0001-54**

**RUA: APOLÔNIO PEREIRA N°287, CENTRO, BREJO  
DOS SANTOS-PB**

● 83.99831-3517 ● [wjeengenharia@gmail.com](mailto:wjeengenharia@gmail.com)

● Rua Apolônio Pereira da Silva  
N° 287, BREJO DOS SANTOS-PB  
CEP: 58.880-000

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**JOSE WILKER CASTRICIANO NETO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, engenheiro civil, nascido(a) em 07/10/1985, nº do CPF 050.984.184-88, residente e domiciliado na cidade de Brejo dos Santos - PB, na RUA apolonio pereira da silva, nº 281, CASA .;, centro, CEP: 58880-000;

**ELANA AQUILA DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, engenheiro civil, nascido(a) em 24/04/1994, nº do CPF 114.562.014-09, residente e domiciliado na cidade de Brejo dos Santos - PB, na RUA francisco pereira da silva, nº 16, CASA .;, jose calixto, CEP: 58880-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, e usará a expressão WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO como nome fantasia.

#### **CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA APOLONIO PEREIRA DA SILVA, nº 287, TERREO .;, CENTRO, Brejo dos Santos - PB, CEP: 58880000.

#### **CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

#### **CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 15/06/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 3000 quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**WJE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOSE WILKER CASTRICIANO NETO	1500	15.000,00	50,00
ELANA AQUILA DA SILVA	1500	15.000,00	50,00
TOTAL:	3000	30.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE WILKER CASTRICIANO NETO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**WJE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

---

integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

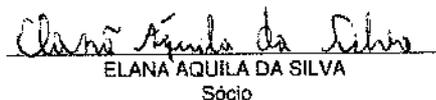
**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Brejo dos Santos - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Brejo dos Santos - PB, 15 de junho de 2022

  
JOSE WILKER CASTRICIANO NETO  
Sócio/Administrador

  
ELANA AQUILA DA SILVA  
Sócio

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, RIVALDO ADONIAS JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 00782309, inscrito no CPF nº 04340541435, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04340541435	00782309	RIVALDO ADONIAS JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2022 14:24 SOB Nº 25201026962.  
PROTOCOLO: 220919070 DE 15/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207830980. CNPJ DA SEDE: 46836245000154.  
NIRE: 25201026962. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2022.  
WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Validade: <b>31/12/2022</b>		Concedido a <b>WJE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA</b>	
C.N.P.J./ CPF <b>46.836.245/0001-54</b>		Inscrição Municipal <b>2022000098-0</b>	Início das Atividades <b>20/06/2022</b>
Endereço: <b>RUA APOLONIO PEREIRA DA SILVA CEP: 58880-000</b>			
ISS - Regime: <b>HOMOLOGADO</b>	TLF - Regime:	PUBLICIDADE - Regime: <b>NORMAL</b>	
ISS - Vigência:	TLF - Vigência:	PUBLICIDADE - Vigência:	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Regime: <b>NÃO INCIDE</b>		VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Vigência:	
ATIVIDADE CNAE - TLF: <b>71.12-0/00</b>	DESCRIÇÃO: <b>SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b>		
ATIVIDADE CNAE - OUTRAS:			
BREJO DOS SANTOS em 19 de julho de 2022		<p style="text-align: center;"> <small>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS</small>  <small>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</small>  <small>DEPARTAMENTO DE LICENÇAS, PERMISSÕES E ANULAÇÕES</small>  <small>E APROVAÇÃO DE PROJETOS</small> </p> <p style="text-align: center;"><i>08.08.2022</i> <i>[Assinatura]</i></p>	
		<b>SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO</b> CARIMBO E ASSINATURA 	



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ  
SETOR DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.836.245/0001-54	NOME WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
---	--

LOGRADOURO R APOLONIO PEREIRA DA SILVA	NÚMERO 287
---	---------------

CEP 58880-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BREJO DOS SANTOS	UF PB
------------------	------------------	-------------------------------	----------

COMPLEMENTO TERREO.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
---

OBJETIVO CONSTRUTORES
--------------------------

EMIÇÃO 27/07/2022	VALIDADE 60 (sessenta) dias
----------------------	--------------------------------

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA CADASTRO E HABILITAÇÃO			
Documento	Número	Emissão	Vigência
FGTS	20220715114407524080245	17/07/2022	13/08/2022
RECEITA ESTADUAL	A836.4AAA.8B6A.BE52	22/06/2022	21/08/2022
RECEITA FEDERAL	C4C4.8B24.11BD.2C3C	21/06/2022	18/12/2022
RECEITA MUNICIPAL	00	15/07/2022	14/10/2022
TRABALHISTA	19658351/2022	25/06/2022	19/12/2022

*Francisco Manoel da Silva Neto*  
Francisco Manoel da Silva Neto  
Membro da Comissão  
CPF: 094.937.744-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
08/08/2022  
*Francisco Manoel da Silva Neto*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.836.245/0001-54</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>20/06/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R APOLONIO PEREIRA DA SILVA</b>	NÚMERO <b>287</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO.</b>
CEP <b>58.880-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BREJO DOS SANTOS</b>
UF <b>PB</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WJEENGENHARIA@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(83) 9831-3517/ (0000) 0000-0000</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/06/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2022** às **07:21:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
161274113-4

Nome: JOSÉ WILKER CASTRICIANO NETO

Filiação: ANTONIO BEZERRA NETO  
DEUSIENE GUEDES DA SILVA BEZERRA

C.P.F.: 050.984.184-88 | Documento de Identidade: 2905118 SSPB | Tipo Sang.:

Nascimento: 07/10/1985 | Naturalidade: CAMPINA GRANDE | UF: PB | Nacionalidade: BRASILEIRA

Crea de Registro: CREA-PB | Emissão: 30/12/2014 | Data de Registro: 19/12/2013

Ass. Presidente: *[Assinatura]* | Registro no Crea: 1017222/2013



Título Profissional: Engenheiro Civil

Ass. do Profissional: *[Assinatura]*

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (SP do art. 5º da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 8206 de 07/05/15)

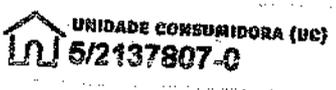
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA  
CERTEIRO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CAMPINA GRANDE - PB

08/08/2022  
*[Assinatura]*

ANA AQUILA DA SILVA  
RUA FRANCISCO PEREIRA LIMA S/N - CENTRO  
RIO DE SANTOS/PB CEP 58800000 (Fº 245)

TAC Nº 114 552 014 03

100 WATT - CONVENCIONAL BARRA T / Subgrupo B1  
Sistema HIERARQUICO - Subclasse RESIDENCIAL  
Cabo MONOFASICO  
Medidor 00003048058



CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 09021378070

R\$ 59,74

15/07/2022

Jul / 2022

79kWh

2,91 kWh  
MÉDIA DIÁRIA

Descrição	Quant	Fator de Cálculo	Valor Base Total (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	Outros (R\$)	Base Calc (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)
Consumo em kWh	79	0,755230	59,74	59,74	18	10,75	48,98	0,92	1,80			

Valor de Cobrança do Débito TOTAL 59,74 59,74 10,75 48,98 0,92 1,80  
Tributos 0,596939

3158.2207.0793.0e5c.3488.6aa7.154d.dp1e

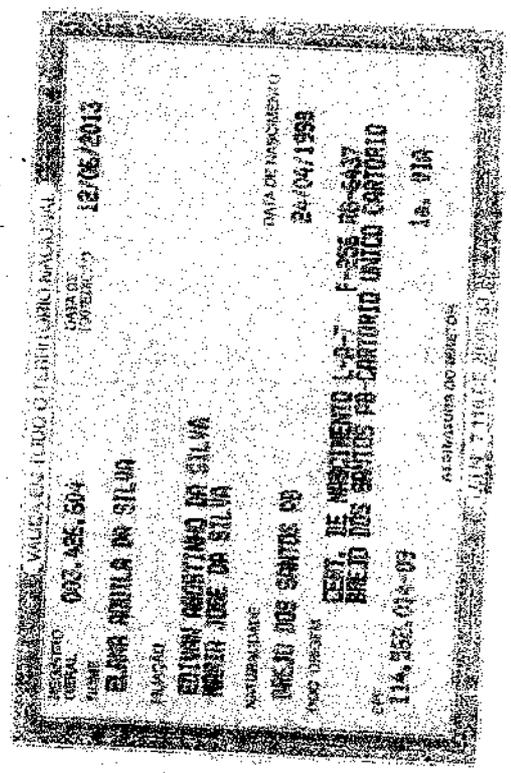
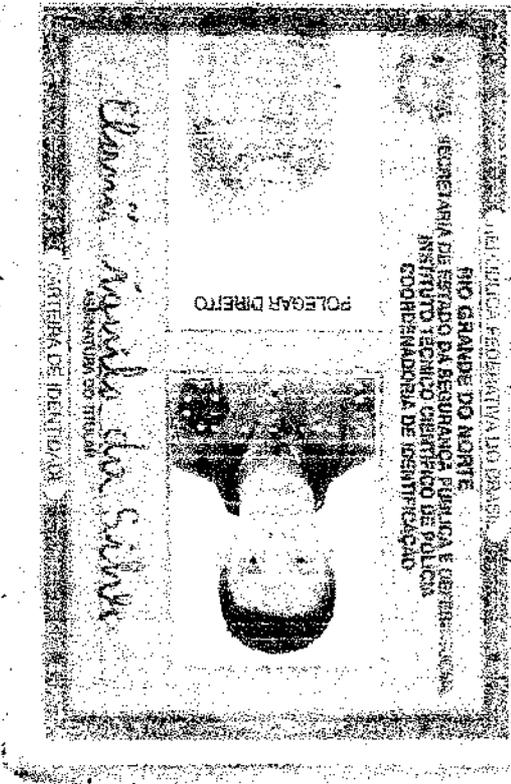
Descrição	Valor	Valor
LEITURAS		
Antena de Rádio	124,49	
Antena de Rádio	124,49	
Consumo	59,74	
Pensão	17,82	
Constantes (Medidor)	1	
<b>Total</b>	<b>59,74</b>	<b>100,00</b>

PRÓXIMA LEITURA 08/08/2022

Descrição	Valor	Valor
DEBÍTO	59,74	59,74
DEBÍTO	10,75	10,75
DEBÍTO	48,98	48,98
DEBÍTO	0,92	0,92
DEBÍTO	1,80	1,80

Cliente: ANA AQUILA DA SILVA  
Endereço: RUA FRANCISCO PEREIRA LIMA S/N - CENTRO  
Município: RIO DE SANTOS/PB - CEP: 58800000

08/08/2022  
*[Handwritten Signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

Inscrição Municipal  
**2022000098-0**

Razão Social  
**WJE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Nome de Fantasia  
**WJE ENG. E CONSTRUÇÃO**

C.N.P.J. / CPF:  
**46.836.245/0001-54**

ATIVIDADE CNAE  
**71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Endereço:  
**RUA APOLONIO PEREIRA DA SILVA, 287 CEP: 58880-000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
E A RESPECTIVA ATIVIDADE CNAE

08/08/2022

**Esse documento deverá permanecer exposto  
em local visível no estabelecimento!**

Emitido em 20 de julho de 2022.

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
CARIMBO E ASSINATURA

# BALANÇO DE ABERTURA

**WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** 0071  
 R APOLONIO PEREIRA DA SILVA, 287 - terreo - CENTRO - CEP : 58880-000  
 BREJO DOS SANTOS / PB  
 CNPJ : 46.836.245/0001-54      Inscrição Estadual : ISENT0  
 Local de Registro : Jucep      Data Registro : 20/06/2022      Número Registro: 25201026962  
 Exercício : 2022      Folha: 1

## ATIVO

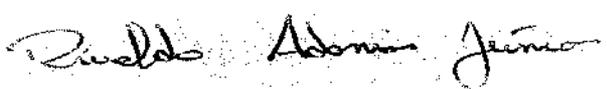
CIRCULANTE	30.000,00 D
DISPONIVEL	30.000,00 D
CAIXA	30.000,00 D
CAIXA FILIAL	30.000,00 D
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>30.000,00 D</b>

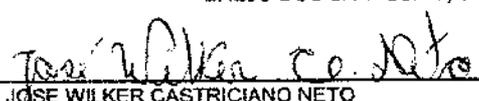
## PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO	30.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>30.000,00 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO DE ABERTURA, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :  
**R\$ 30.000,00 ( Trinta Mil Reais )**

BREJO DOS SANTOS/PB, 31 de JANEIRO de 2022

  
 \_\_\_\_\_  
 RIVALDO ADONIAS JUNIOR  
 CONTADOR  
 C.P.F. :043.405.414-35 RG : 2543123  
 C.R.C. :PB-PB00782309

  
 \_\_\_\_\_  
 JOSE WILKER CASTRICIANO NETO  
 C.P.F. :050.984.184-88



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RIVALDO ADONIAS JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 00782309, inscrito no CPF nº 04340541435, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04340541435	00782309	RIVALDO ADONIAS JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2022 13:54 SOB N° 20220988730.  
PROTOCOLO: 220988730 DE 19/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209479147. CNPJ DA SEDE: 46836245000154.  
NIRE: 25201026962. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2022.  
WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: RIVALDO ADONIAS JUNIOR
REGISTRO.....	: PB-007823/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.405.414-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

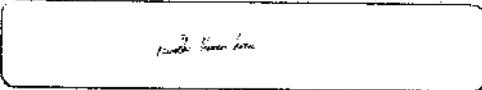
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 02/08/2022 as 08:25:13.

Válido até: 31/08/2022.

Código de Controle: 7592.4137.4479.5460.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL</b> <b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE</b> <b>DO ESTADO DA PARAÍBA</b>		
<b>Categoria</b> <b>CONTADOR</b>	<b>Nº Registro</b> <b>PB-007823/O-9</b>	
<b>Nome</b> <b>RIVALDO ADONIAS JUNIOR</b>		
<b>Nascimento</b> <b>16/09/1981</b>	<b>Nacionalidade</b> <b>BRASILEIRA</b>	<b>Naturalidade</b> <b>CATOLE DO</b> <b>ROCHA-PB</b>
 Assinatura do Profissional		
<b>Filiação</b> <b>RIVALDO ADONIAS DA SILVA</b> <b>JANILENE ALVES DOS SANTOS</b>		
<b>CPF</b> <b>043.405.414-35</b>	<b>Documento de Identificação</b> <b>2.543.123 SSP-PB</b>	
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.		
<b>Data de Registro</b> <b>15/08/2005</b>		Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: <b>D05888</b>
 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL</b> <b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE</b> <b>DO ESTADO DA PARAÍBA</b>		
	Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço: <a href="https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/04340541435/codigo/D05888">https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/04340541435/codigo/D05888</a>	

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **segunda-feira, 18 de julho de 2022, às 11:26.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**  
**CNPJ: 46.836.245/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:26:00 do dia 21/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2022.

Código de controle da certidão: **C4C4.8B24.11BD.2C3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 0025.22BD.1333.AFCD

Emitida no dia 18/07/2022 às 18:25:29

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 46.836.245/0001-54

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

## Estado da Paraíba

Prefeitura municipal de Brejo dos Santos-PB

C E R T I D Ã O      N E G A T I V A

C E R T I F I C O a requerimento da parte interessada e de acordo com as informações prestadas pela SEÇÃO DE TRIBUTOS que, **WJE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 46.836.245/0001-54 - RUA APOLONIO PEREIRA DA SILVA, 287 - CENTRO - BREJO DOS SANTOS-PB**, está(ao) quite(s) com os tributos Municipais.

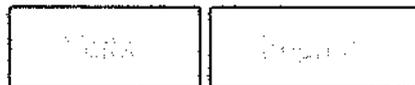
Fica, todavia, ressalvados os direitos da Divisão de Fazenda do Município de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. De acordo e para constar mandei e passei a presente CERTIDÃO, para fins de fazer prova junto a qualquer órgão devidamente competente.

Brejo dos Santos-PB, em 19 DE JULHO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS  
SECRETARIA DE TRIBUTOS  
CERTIDÃO DE QUITE(S) COM OS TRIBUTOS  
MUNICIPAIS

08/08/2022

CERTIDÃO VALIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DA EMISSÃO.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.836.245/0001-54  
**Razão Social:** WJE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
**Endereço:** RUA APOLONIO PEREIRA DA SILVA 287 TERREO / CENTRO / BREJO DOS SANTOS / PB / 58880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/07/2022 a 13/08/2022

**Certificação Número:** 2022071511440752408245

Informação obtida em 18/07/2022 18:33:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.836.245/0001-54

Certidão nº: 22757949/2022

Expedição: 18/07/2022, às 18:34:45

Validade: 14/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.836.245/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**WJE ENGENHARIA  
& CONSTRUÇÃO**  
CNPJ: 46.836.245/0001-54

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

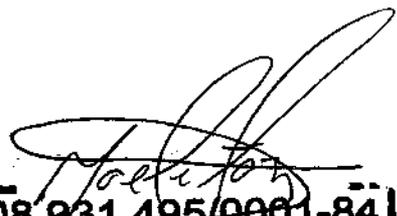
**REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 00006/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICO-PB**

WJE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ 46.836.245/0001-54

"DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que visitamos o local de execução da obra ou serviços e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 0006/2022 "



WJE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ 46.836.245/0001-54



08 931 495 0001-84  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ  
RUA. FREI DAMIÃO, S/N - CENTRO  
CEP: 58830-000  
JERICÓ-PB

83.99831-3517

wjeengenharia@gmail.com

Rua Apolônio Pereira da Silva  
Nº 287, BREJO DOS SANTOS-PB  
CEP 58.880-000



**WJE ENGENHARIA  
& CONSTRUÇÃO**  
CNPJ: 46.836.245/0001-54

**DECLARAÇÃO**

**REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 00006/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICO-PB**

**WJE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ 46.836.245/0001-54**

**1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.**

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

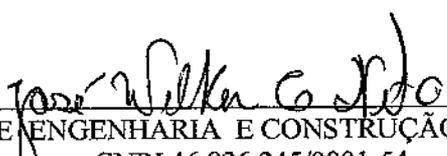
**2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.**

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

**3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.**

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeterem-se as condições nele estipuladas.

Brejo dos santos-PB 04 de AGOSTO de 2022

  
\_\_\_\_\_  
WJE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ 46.836.245/0001-54

83.99831-3517

wjeengenharia@gmail.com

Rua Apolônio Pereira da Silva  
Nº 287, BREJO DOS SANTOS-PB



**WJE ENGENHARIA  
& CONSTRUÇÃO**  
CNPJ. 46.836.245/0001-54

**DECLARAÇÃO**

**REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 00006/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB**

**WJE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ 46.836.245/0001-54**

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

José Wilker Castriciano Neto, residente na rua Apolônio Pereira, 287, centro, Brejo dos Santos-PB, inscrito no CPF 050.984.184-88 e RG 2905118 SSP-Pb, como representante devidamente constituído da empresa WJE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ 46.836.245/0001-54 com sede na rua Apolônio pereira, 287, centro, Brejo dos Santos-PB, doravante denominado WJE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, para fins do disposto no item 7.5.1. Do edital da tomada de preço nº00006/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da tomada de preço nº 00006/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da tomada de preço nº 00006/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da tomada de preço nº 00006/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da tomada de preço. nº 00006/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da tomada de preço nº 00006/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

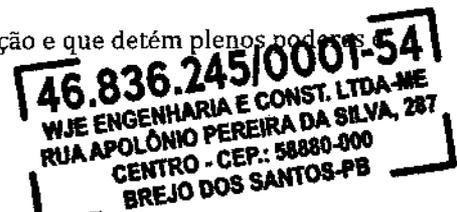
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da tomada de preço nº 00006/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da tomada de preço nº 00006/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da tomada de preço nº 00006/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de JERICÓ-PB antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brejo dos Santos-PB 04/Julho/2022

  
WJE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ 46.836.245/0001-54



83.99831-3517

wjeengenharia@gmail.com

Rua Apolônio Pereira da Silva  
Nº 287, BREJO DOS SANTOS-PB







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 178854/2022**  
**Emissão: 19/07/2022**  
**Validade: 15/01/2023**  
**Chave: 43722**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sifas.com.br/publico/>, com a chave: 43722  
Impresso em: 19/07/2022 às 13:15:07 por: adapt, ip: 187.19.151.78





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 178837/2022**  
Emissão: 19/07/2022  
Validade: 31/03/2023  
Chave: 53465

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

**Interessado(a)**

Profissional: ELANÁ ÁQUILA DA SILVA  
Registro: 1619325789  
CPF: 114.562.014-09  
Endereço: RUA José Calixto de Maria, 16, Calixto, Brejo dos Santos, PB, 58880000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 15/04/2020

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N 218 73, DO CONFEA.  
Restrições: Sem Identificação  
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR  
Data de Formação: 10/12/2020

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: A F DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI - ME  
Registro: 0003528090  
CNPJ: 24.692.288/0001-70  
Data Início: 18/08/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00 e 14:00:00 às 18:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Quarta-Feira: 12:00:00 às 18:00:00; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;  
Observação: CONTRATO - 20 HORAS POR SEMANA

Empresa: WJE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Registro: 0003545385  
CNPJ: 46.836.245/0001-54  
Data Início: 12/07/2022  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;  
Observação: SÓCIO- 20HS/SEM



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 53465  
Impresso em: 19/07/2022 às 09:20:01 por: adept, ip: 167.249.103.177



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

**CREA-PB**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**162680/2021**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **ELANÁ ÁQUILA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELANÁ ÁQUILA DA SILVA**  
Registro: **11234952020PB** RNP: **1619325799**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20200313735** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **02/06/2020** Baixada em: **28/01/2021**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **FRANCISCA DE ALMEIDA SOUSA - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Bom Sucesso** CPF/CNPJ: **08.920.571/0001-56**  
Endereço do contratante: **RUA Etelvina Maria da Conceição** Nº: **S/N**  
Complemento: Baixo: **Centro**  
Cidade: **BOM SUCESSO** UF: **PB** CEP: **58887000**  
Contrato: **00069/2020** Celebrado em: **08/05/2020**  
Valor do contrato: **R\$ 28.400,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Órgão Público**  
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA saída para brejo dos santos** Nº: **s/n**  
Complemento: Baixo: **centro**  
Cidade: **BOM SUCESSO** UF: **PB** CEP: **58887000**  
Data de início: **10/05/2020** Conclusão efetiva: **08/03/2021**  
Finalidade: **Outro**  
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Bom Sucesso** CPF/CNPJ: **08.920.571/0001-56**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS 50 - EXECUCAO E PROJETO 504.50 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 382.51 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 50 - EXECUCAO E PROJETO 2.63 metro cúbico;**

**Observações**

execução e serviços de mão de obra da construção do pórtico da entrada e cerca frontal do cemitério de bom sucesso-PB.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 162680/2021**  
**16/04/2021, 15:16**  
**6Y2z0**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6Y2z0

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB  
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: [creapb@creapb.org.br](mailto:creapb@creapb.org.br)

**CREA-PB**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO  
Rua Etelvina Maria da Conceição, S/N- Bom Sucesso - PB - FONE: (83) 3448-1007

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A prefeitura Municipal de Bom Sucesso, atesta para os devidos fins que a empresa **FRANCISCA DE ALMEIDA SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ 30.816.848/0001-54, executou **PARCIALMENTE** conforme as exigências contratuais os serviços de **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA E CERCA FRONTAL DO CEMITÉRIO NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB** localizado a **ZONA URBANA, BR PB-323 DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB**, objeto do contrato nº 00069/2020, anotado na ART nº PB20200313452 de responsabilidade do Eng. Civil ELANÃ ÁQUILA DA SILVA, conforme quantitativos **PARCIAIS** a seguir:

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid	Quantidades
1.0	<b>Escavação</b>		
1.1	Escavação mecanizada de vala com prof. Até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com retroescavadeira (0,26 m <sup>3</sup> /88 HP), larg. menor que 0,8 m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. af_01/2015	m <sup>3</sup>	218,61
2.0	<b>Fechamentos</b>		
2.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m <sup>2</sup> com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	m <sup>2</sup>	252,25
2.2	Alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado 9x19x19 cm, 1 vez (espessura de 19 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1 cm	m <sup>2</sup>	130,26
2.3	Cerca com mourões de concreto, seção "T" ponta inclinada, 10x10 cm, espaçamento de 3 m, cravados 0,5 m, com 11 fios de arame farpado nº 16	m	416,64
2.4	Portão de ferro em chapa galvanizada plana 14 GSG	m <sup>2</sup>	10,13
3.0	<b>Pavimentação</b>		
3.1	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x10 cm, espessura 6 cm. af_12/2015	m <sup>2</sup>	378,55
4.0	<b>Pórtico entrada</b>		
4.1	Concretagem de pilares FCK = 25 MPa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m <sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento: af_12/2015	m <sup>3</sup>	2,63
4.2	Armação de estruturas de concreto armado utilizando aço CA-50 de 6.3 a 12.5mm	kg	220,00
5.0	<b>Revestimentos</b>		
5.1	Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400 L. af_06/2014	m <sup>2</sup>	634,76
5.2	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. af_06/2014	m <sup>2</sup>	504,50
6.0	<b>Pintura</b>		
6.1	Caiação int ou ext sobre revestimento liso aplicação de fixados com duas demãos	m <sup>2</sup>	504,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 162680/2021, emitida em 16/04/2021



Certidão nº 162680/2021  
04/08/2022, 15:52

Chave de Impressão: 6Y2z0

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/04/2021 e contém 2 folhas





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO  
Rua Etelvina Maria da Conceição, S/N- Bom Sucesso - PB - FONE: (83) 3448-1007

**ATESTADO DE CAPCIDADE TÉCNICA**

A prefeitura Municipal de Bom Sucesso, atesta para os devidos fins que a empresa **FRANCISCA DE ALMEIDA SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ 30.816.848/0001-54 , executou **PARCIALMENTE** conforme as exigências contratuais os serviços de **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA E CERCA FRONTAL DO CEMITÉRIO NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB** localizado a **ZONA URBANA, BR PB-323 DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB**, objeto do contrato nº 00069/2020, anotado na ART nº PB20200313452 de responsabilidade do Eng. Civil ELANÃ ÁQUILA DA SILVA , conforme quantitativos **PARCIAIS** a seguir:

Bom Sucesso-PB, 28 de janeiro de 2021.

 OFÍCIO RCPN E TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Felix Trajano, 104, Centro, Bom Sucesso - PB

*Francielio da Paixão Freitas*  
FRANCIELIO DA PAIXÃO FREITAS

Eng. Fiscal CREA – 1612137334

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
PEDRO CAETANO SOBRINHO  
Dou fé. Bom Sucesso/PB - 28/03/2021  
Oficial Interino: Francisco Alvací Fernandes Junior  
Sel. Digital: ALH 10750-62M3  
Clique a autenticação em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Emol: R\$10,47 Fepen: R\$0,31 MP: R\$0,17 Fepj: R\$1,93



*Pedro Caetano Sobrinho*

PEDRO CAETANO SOBRINHO  
Prefeito Constitucional

Francisco Alvací Fernandes Junior  
Oficial Interino  
CPF: 048.794.486-40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 162680/2021, emitida em 16/04/2021



Certidão nº 162680/2021  
04/08/2022, 15:52  
Chave de Impressão: 6Y2zD  
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/04/2021 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

**CREA-PB**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**162682/2021**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **ELANÁ ÁQUILA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELANÁ ÁQUILA DA SILVA**  
Registro: **11234952020PB** RNP: **1619325799**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20200313739** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **02/08/2020** Baixada em: **28/01/2021**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **FRANCISCA DE ALMEIDA SOUSA - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Bom Sucesso** CPF/CNPJ: **08.920.571/0001-56**  
Endereço do contratante: **RUA Etelvina Maria da Conceição** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **Centro**  
Cidade: **BOM SUCESSO** UF: **PB** CEP: **58887000**  
Contrato: **00069/2020** Celebrado em: **08/05/2020**  
Valor do contrato: **R\$ 27.900,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Órgão Público**  
Endereço da obra/serviço: **RUA FELIX TRAJANO, ANANIAS DA COSTA E AVENIDA RAIMUNDO GOSALVES** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **BOM SUCESSO** UF: **PB** CEP: **58887000**  
Data de início: **10/05/2020** Conclusão efetiva: **08/03/2021**  
Finalidade: **Outro**  
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Bom Sucesso** CPF/CNPJ: **08.920.571/0001-56**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 63.92 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 50 - EXECUCAO E PROJETO 2.00 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 50 - EXECUCAO E PROJETO 1002.60 metro;**

**Observações**

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DOS CANTEIROS DA ZONA URBANA DE BOM SUCESSO-PB.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 162682/2021  
16/04/2021, 15:16  
A0W03

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A0W03





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO  
Rua Etelvina Maria da Conceição, S/N- Bom Sucesso - PB - FONE: (83) 3448-1007

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A prefeitura Municipal de Bom Sucesso, atesta para os devidos fins que a empresa **FRANCISCA DE ALMEIDA SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ 30.816.848/0001-54, executou **PARCIALMENTE** conforme as exigências contratuais os serviços de **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DOS CANTEIROS DA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB** localizado a **ZONA URBANA, RUA FELIX TRAJANO, ANANIAS DA COSTA E AVENIDA RAIMUNDO GOSALVES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB**, objeto do contrato nº 00069/2020, anotado na ART nº PB20200313739 de responsabilidade do Eng. Civil ELANÃ ÁQUILA DA SILVA, conforme quantitativos **PARCIAIS** a seguir:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 162682/2021, emitida em 16/04/2021



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid	QUANTIDADES
1.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M <sup>2</sup>	8,00
2.0	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>		
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M <sup>3</sup>	63,92
2.2	RETIRADA DE POSTE DE AÇO	UN	20,00
2.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE	M <sup>3</sup>	206,09
2.4	REMOÇÃO E BOTA/FORA DE TRITOS FORA DA OBRA-INCLUSIVE CARGA	M <sup>3</sup>	206,09
3.0	<b>GUIAS E PAVIMENTAÇÃO</b>		
3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M <sup>2</sup>	41,25
3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1002,60
3.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS, ESPESSURA DE 10 CM COM PINTURA NA-COR VERDE SIMULANDO GRAMADO	M <sup>2</sup>	351,95
4.0	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
4.1	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018	UN	22,00
4.2	INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO, H=6M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS	UN	22,00
4.3	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	22,00
5.0	<b>OBRA DE ARTE</b>		
5.1	CONCRETAGEM FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO FCK 20 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M <sup>3</sup>	2,00

Certidão nº 162682/2021  
04/08/2022, 15:51

Chave de Impressão: A0W03

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/04/2021 e contém 3 folhas





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO  
Rua Etelvina Maria da Conceição, S/N- Bom Sucesso – PB - FONE: (83) 3448-1007

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A prefeitura Municipal de Bom Sucesso, atesta para os devidos fins que a empresa FRANCISCA DE ALMEIDA SOUSA - ME, inscrita no CNPJ 30.816.848/0001-54, executou **PARCIALMENTE** conforme as exigências contratuais os serviços de **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DOS CANTEIROS DA ZONA URBANA NO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO/PB** localizado a ZONA URBANA, RUA FELIX TRAJANO, ANANIAS DA COSTA E AVENIDA RAIMUNDO GOSALVES DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO/PB, objeto do contrato nº 00069/2020, anotado na ART nº PB20200313739 de responsabilidade do Eng. Civil ELANÃ ÁQUILA DA SILVA, conforme quantitativos **PARCIAIS** a seguir:

5.2	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA CONCRETO MOLDADAS IN LOCO	M²	6,00
5.3	ARMAÇÃO PARA CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6,3 MM A 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	15,00
6.0	PINTURAS		
6.1	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	150,39

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 162682/2021, emitida em 16/04/2021



Certidão nº 162682/2021  
04/08/2022, 15:51

Chave de Impressão: A01W03

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/04/2021 e contém 3 folhas





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO  
Rua Etelvina Maria da Conceição, S/N- Bom Sucesso - PB - FONE: (83) 3448-1007

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A prefeitura Municipal de Bom Sucesso, atesta para os devidos fins que a empresa FRANCISCA DE ALMEIDA SOUSA - ME, inscrita no CNPJ 30.816.848/0001-54, executou **PARCIALMENTE** conforme as exigências contratuais os serviços de **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DOS CANTEIROS DA ZONA URBANA NO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO/PB** localizado a ZONA URBANA, RUA FELIX TRAJANO, ANANIAS DA COSTA E AVENIDA RAIMUNDO GOSALVES DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO/PB, objeto do contrato nº 00069/2020, anotado na ART nº PB20200313739 de responsabilidade do Eng. Civil ELANÃ ÁQUILA DA SILVA, conforme quantitativos **PARCIAIS** a seguir:

OFÍCIO RCPN E TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Felix Trajano, 104, Centro, Bom Sucesso - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
PEDRO CAETANO SOBRINHO  
Dou fé. Bom Sucesso/PB - 26/03/2021  
Oficial Interino: Francisco Alvaci Fernandes Junior  
Selo Digital: ALH10751-CPMA  
Consulte a autenticação em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Emil R\$10,47 Fairplay R\$0,91 MP R\$0,17 Fej R\$1,93



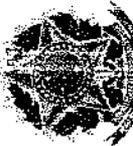
Secretaria Única de Bom Sucesso-PB  
Francisco Alvaci Fernandes Junior  
Oficial Interino  
CPF: 078.704.864-49

Bom Sucesso-PB, 28 de janeiro de 2021.

*Francielio da Paixão Freitas*  
FRANCIELIO DA PAIXÃO FREITAS  
Eng. Fiscal CREA - 1612137334

*Pedro Caetano Sobrinho*  
PEDRO CAETANO SOBRINHO  
Prefeito Constitucional

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 162682/2021, emitida em 16/04/2021



Certidão nº 162682/2021  
04/08/2022, 15:51  
Chave de Impressão: A0W703  
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/04/2021 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PB**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

**162683/2021**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **ELANÁ ÁQUILA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELANÁ ÁQUILA DA SILVA**  
Registro: **11234952020PB** RNP: **1619325799**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20200313445** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **02/06/2020** Baixada em: **28/01/2021**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **FRANCISCA DE ALMEIDA SOUSA - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Bom Sucesso** CPF/CNPJ: **08.920.571/0001-56**  
Endereço do contratante: **RUA Etelvina Maria da Conceição** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **Centro**  
Cidade: **BOM SUCESSO** UF: **PB** CEP: **58887000**  
Contrato: **00059/2020** Celebrado em: **08/05/2020**  
Valor do contrato: **R\$ 14.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Órgão Público**  
Endereço da obra/serviço: **RUA Etelvina Maria da Conceição** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **Centro**  
Cidade: **BOM SUCESSO** UF: **PB** CEP: **58887000**  
Data de início: **10/05/2020** Conclusão efetiva: **08/03/2021**  
Finalidade: **Outro**  
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Bom Sucesso** CPF/CNPJ: **08.920.571/0001-56**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 23.52 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 50 - EXECUCAO E PROJETO 10.21 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > LAJES > #1276 - CONCRETO 50 - EXECUCAO E PROJETO 17.64 metro quadrado;**

**Observações**

execução de serviços de mão de obra da construção de um reservatório de 30m³ no município de Bom sucesso-pb.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 162683/2021  
16/04/2021, 15:17  
0a4a6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É da responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0a4a6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba  
Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB  
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: [creapb@creapb.org.br](mailto:creapb@creapb.org.br)

**CREA-PB**



83



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO  
Rua Etelvina Maria da Conceição, S/N- Bom Sucesso - PB - FONE: (83) 3448-1007

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A prefeitura Municipal de Bom Sucesso, atesta para os devidos fins que a empresa **FRANCISCA DE ALMEIDA SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ 30.816.848/0001-54, executou **PARCIALMENTE** conforme as exigências contratuais os serviços de **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE 30 M<sup>3</sup>, NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB** localizado a **ZONA URBANA, BR PB-323 DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB**, objeto do contrato nº 00069/2020, anotado na ART nº PB20200313445 de responsabilidade do Eng. Civil **ELANÃ ÁQUILA DA SILVA**, conforme quantitativos **PARCIAIS** a seguir:

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid	QUANTIDADE
1.0	Serviços preliminares		
1.1	Escavação manual de vala para viga baldrame, sem previsão de forma. AF_06/2017	m <sup>3</sup>	20,25
2.0	Estrutura de concreto		
2.1	Fabricação de forma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada plastificada, e = 18 mm. af_12/2015	m <sup>2</sup>	104,90
2.2	Concretagem de pilares, FCK = 25 MPA, com uso de baldes de pilares, vigas e lajes maciças - lançamento, adensamento e acabamento.	m <sup>3</sup>	10,21
2.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	83,00
2.4	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	kg	309,00
2.5	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	31,00
2.6	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	299,00
2.7	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	kg	611,00
2.8	Laje pré-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m <sup>2</sup> , vãos até 3,50m/e=8cm, c/lajetas e cap.c/conc FCK=20-MPA, 3cm, inter-eixo 30cm, descoramento (reap. 3x) e ferragem negativa	m <sup>2</sup>	17,64
3.0	Fechamentos		
3.1	Alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado 9x19x19 cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1 cm	m <sup>2</sup>	23,52
3.2	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L. af_06/2014	m <sup>2</sup>	139,92
3.3	Barra lisa com argamassa traço 1:4 (cimento e areia grossa), espessura de 2,0 cm, incluso aditivo impermeabilizante, preparo mecânico da argamassa	m <sup>2</sup>	139,92

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 162683/2021, emitida em 16/04/2021



Certidão nº 162683/2021  
04/08/2022, 15:49

Chave de Impressão: 0a4a6

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/04/2021 e contém 2 folhas





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO  
Rua Etelvina Maria da Conceição, S/N- Bom Sucesso - PB - FONE: (83) 3448-1007

**ATESTADO DE CAPCIDADE TÉCNICA**

A prefeitura Municipal de Bom Sucesso, atesta para os devidos fins que a empresa FRANCISCA DE ALMEIDA SOUSA - ME, inscrita no CNPJ 30.816.848/0001-54 , executou **PARCIALMENTE** conforme as exigências contratuais os serviços de **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE 30 M³, NO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO/PB** localizado a **ZONA URBANA, BR PB-323 DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO/PB**, objeto do contrato nº 00069/2020, anotado na ART nº PB20200313445 de responsabilidade do Eng. Civil ELANÃ ÁQUILA DA SILVA , conforme quantitativos **PARCIAIS** a seguir:

Bom Sucesso-PB, 28 de janeiro de 2020.



OFÍCIO RCPN E TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Felix Trajano, 104, Centro, Bom Sucesso - PB

*Francielio da Paixão Freitas*  
**FRANCIÉLIO DA PAIXÃO FREITAS**

Eng. Fiscal (infra estrutura) CREA – 1612137334

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
PEDRO CAETANO SOBRINHO  
Dou fé. Bom Sucesso/PB - 28/03/2021  
Oficial Interino: Francisco Alvací Fernandes Junior  
Selo Digital: ALH10749-2-GOE  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Embr: R\$10,47 Fepj: R\$0,34 MP: R\$0,17 Fepj: R\$1,93



Cartório Unico de Bom Sucesso - PB  
Francisco Alvací Fernandes Júnior  
Oficial Interino  
CPF: 078.708.858-00

*[Handwritten Signature]*

**PEDRO CAETANO SOBRINHO**  
Prefeito Constitucional

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 162683/2021, emitida em 16/04/2021



Certidão nº 162683/2021  
04/08/2022, 15:49  
Chave de Impressão: 0a4a6  
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/04/2021 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PB**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

**172712/2022**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **ELANÁ ÁQUILA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELANÁ ÁQUILA DA SILVA**  
Registro: **11234952020PB** RNP: **1619325799**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20200312028** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/05/2020 Baixada em: 14/04/2021  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **FRANCISCA DE ALMEIDA SOUSA - ME**

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa CPF/CNPJ: **09.151.796/0001-58**  
Endereço do contratante: RUA DEPUTADO FRANCISCO PEREIRA Nº: 02  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: LAGOA UF: PB CEP: 58835000  
Contrato: 00048/2020 Celebrado em: 07/05/2020  
Valor do contrato: R\$ 208.305,41 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Órgão Público  
Endereço da obra/serviço: RUA DEPUTADO FRANCISCO PEREIRA Nº: 02  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: LAGOA UF: PB CEP: 58835000  
Data de início: 07/05/2020 Conclusão efetiva: 07/09/2020  
Finalidade: Outro  
Proprietário: Prefeitura Municipal de Lagoa CPF/CNPJ: **09.151.796/0001-58**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 4072.54 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 1209,12 metro;**

**Observações**

Execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na cidade de Lagoa-PB.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 172712/2022  
16/02/2022, 17:06  
yZDw9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yZDw9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba  
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB  
Tel: + 55 (33) 3533 2525 E-mail: [creapb@creapb.org.br](mailto:creapb@creapb.org.br)

**CREA-PB**



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

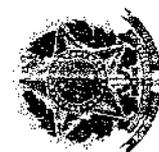
A prefeitura Municipal de Lagoa, atesta para os devidos fins que a empresa **FRANCISCA DE ALMEIDA SOUSA – ME**, inscrita no CNPJ 30.816.848/0001-5, executou **PARCIALMENTE** conforme as exigências contratuais os serviços de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA/PB** localizado na **RUA DEPUTADO FRANCISCO PEREIRA, 02 DO MUNICÍPIO DE LAGOA/PB**, objetivo do contrato 00048/2020, anotado na ART n° PB20200312028 de responsabilidade do Eng. Civil ELANÃ ÁQUILA DA SILVA, conforme os quantitativos **PARCIAIS** a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	<b>PLACA INDICATIVA DE OBRA</b>		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	15,00
2	<b>TRAVESSA JOSÉ INÁCIO</b>		
2.1	<b>SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS</b>		
2.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS ACOMPANHAMENTO E GRIDE	M2	729,47
2.2	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
2.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	729,47
2.3	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
2.3.1	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHAO	M2	729,47
2.3.2	FORN. E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	205,44
2.4	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
2.4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	M2	729,47
3	<b>TRAVESSA MANOEL JOAQUIM</b>		
3.1	<b>SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS</b>		
3.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS ACOMPANHAMENTO E GRIDE	M2	790,93
3.2	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
3.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	790,93
3.3	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
3.3.1	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHAO	M2	790,93
3.3.2	FORN. E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	216,98
3.4	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
3.4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	M2	790,93
4	<b>RUA LUIZ FERNANDES GONZAGA</b>		
4.1	<b>SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS</b>		

Rene Luz Barbosa  
Engenheiro Civil  
CREA N° 161605494-8

Página 1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão n° 172712/2022, emitida em 16/02/2022



Certidão n° 172712/2022

04/08/2022, 15:50

Chave de impressão: YZDW9

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/02/2022 e contém 4 folhas





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

4.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS ACOMPANHAMENTO E GRIDE	M2	1.004,78
4.2	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
4.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.004,78
4.3	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
4.3.1	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHAO	M2	1.004,78
4.3.2	FORN. E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	298,94
4.4	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
4.4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	M2	1.004,78
5	<b>RUA PROJETADA 01</b>		
5.1	<b>SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS</b>		
5.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS ACOMPANHAMENTO E GRIDE	M2	535,36
5.2	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
5.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	535,36
5.3	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.3.1	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHAO	M2	535,36
5.3.2	FORN. E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	160,22
5.4	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
5.4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	M2	535,36
6	<b>RUA ANTONIO PEREIRA FILHO</b>		
6.1	<b>SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS</b>		
6.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS ACOMPANHAMENTO E GRIDE	M2	-
6.2	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
6.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	-
6.3	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
6.3.1	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHAO	M2	-

Rene Luz Barbosa  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 161508434-A

Página 2

Página 1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 172712/2022, emitida em 16/02/2022



Certidão nº 172712/2022.

04/08/2022, 15:50

Chave de Impressão: yZDw9

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/02/2022 e contém 4 folhas





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

6.3.2	FORN. E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	-
6.4	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
6.4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	M2	-
7	<b>RUA PROJETADA 02</b>		
7.1	<b>SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS</b>		
7.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS ACOMPANHAMENTO E GRIDE	M2	-
7.2	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
7.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	-
7.3	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
7.3.1	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHAO	M2	-
7.3.2	FORN. E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	-
7.4	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
7.4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	M2	-
8	<b>RUA MARGARIDA CARDOSO</b>		
8.1	<b>SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS</b>		
8.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS ACOMPANHAMENTO E GRIDE	M2	1.012,00
8.2	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
8.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.012,00
8.3	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
8.3.1	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHAO	M2	1.012,00
8.3.2	FORN. E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	327,56
8.4	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
8.4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	M2	1.012,00

Rene Luz Barbosa  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 16150/5494-8

Página 3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 172712/2022, emitida em 16/02/2022



Certidão nº 172712/2022  
04/08/2022, 15:50

Chave de Impressão: yZDw9

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/02/2022 e contém 4 folhas





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

Lagoa-PB, 01 de abril de 2021.



*René Luz Barbosa*  
**René Luz Barbosa**  
Engenheiro Civil | CREA PB: 161605494-8  
Fiscalizador da Obra

*Maria Rodrigues Linhares de Lima*  
**Maria Rodrigues Linhares de Lima**  
Prefeita de Lagoa-PB

Rua São José, 17, Centro, Lagoa - PB  
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
**RENE LUZ BARBOSA**  
ou fé. Lagoa/PB - 08/09/2021  
Substituto: MARCOS ANTONIO DE SOUSA  
Selo Digital: ALZ71986-FMHW  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Emol R\$10,47 Farpen R\$0,31 MP R\$0,17 Fepj R\$1,93



*René Luz Barbosa*

TABELIONATO DE NOYAS E REGISTRO CIVIL  
Rua São José, 17, Centro, Lagoa - PB  
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
**MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA**  
Dou fé. Lagoa/PB - 08/09/2021  
Substituto: MARCOS ANTONIO DE SOUSA  
Selo Digital: ALZ71987-GXNA  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Emol R\$10,47 Farpen R\$0,31 MP R\$0,17 Fepj R\$1,93



*Maria Rodrigues Linhares de Lima*

**Cartório Francisco José de Sousa**  
CNPJ: 09.205.832/0001-19  
**MARCOS ANTONIO DE SOUSA**  
CPF: 029.844.37  
Substituto

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 172712/2022, emitida em 16/02/2022



Certidão nº 172712/2022  
04/08/2022, 15:50  
Chave de Impressão: yZDw9  
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/02/2022 e contém 4 folhas

Página 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

**CREA-PB**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**161771/2021**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ WILKER CASTRICIANO NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ WILKER CASTRICIANO NETO**  
Registro: **1017222/2013 PB** RNP: **1612741134**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20170129367** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/03/2021 Baixada em: 15/03/2021  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS-PB** CPF/CNPJ: **09.164.716/0001-07**  
Endereço do contratante: RUA APOLÔNIO PEREIRA Nº: 112  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: BREJO DOS SANTOS UF: PB CEP: 58880000  
Contrato: Celebrado em: 17/05/2017  
Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: Órgão Público  
Endereço da obra/serviço: RUA APOLÔNIO PEREIRA Nº: 112  
Complemento: Bairro: CENTRO UF: PB CEP: 58880000  
Cidade: BREJO DOS SANTOS  
Data de início: 01/05/2017 Conclusão efetiva: 31/05/2017  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS-PB** CPF/CNPJ: **09.164.716/0001-07**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > TRANSPORTE > #1542 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;**

**Observações**

EXECUÇÃO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 161771/2021  
18/03/2021, 11:36  
60ZDc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 60ZDc





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS-PB

## ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que o engenheiro civil José Wilker Castriciano Neto- CREA 1612741134, ficou responsável pela parte de execução para PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS-PB, referente a ART de Execução de N° PB20170129367, alusivo aos SERVIÇOS DE :

Item	Descrição	Unidade	Quantidade ( anual2018-2019 )
1.0	Limpeza Publica e Coleta de residuos solidos domiciliares	Tonelada	960
2.0	Coleta de material/residuos Hospitalares	Tonelada	3
3.0	Residuos Solidos Perigosos	Tonelada	2
4.0	Residuos Solidos Construção Civil	Tonelada	1000
5.0	Podação de arvores	Tonelada	58

Brejo dos Santos 15 de Março de 2021

Márcio Pereira de Oliveira  
Sec. de Infraestrutura  
CPF: 000.443.331-96

*Handwritten signature of Márcio Pereira de Oliveira*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS-PB  
Setor de Infraestrutura e Serviços e Limpezas Urbanas

RECONHEÇO A FIRMA *de José Wilker Castriciano Neto*  
*de José Wilker Castriciano Neto*  
BREJO DOS SANTOS - PB 15 DE MARÇO DE 2021  
ATESTO *Santina Guedes Calixto*  
 MARIA JOSÉ DA SILVA - OFICIALA  
 SANTINA GUEDES CALIXTO



Santina Guedes Calixto  
Oficiala Substituta  
Brejo dos Santos-PB

Seto Digital: ALH21818-1B1F  
Consulte e autentique em:  
<https://setodigital.liprejus.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 161771/2021, emitida em 18/03/2021



Cartório nº 161771/2021  
05/08/2022, 08:47  
Chave de Impressão: 60ZDc  
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2021 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PB**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**135573/2018**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ WILKER CASTRICIANO NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ WILKER CASTRICIANO NETO**  
Registro: 1017222/2013 PB RNP: 1612741134  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20160091081** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/08/2016 Baixada em: 20/08/2018  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **F.J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa Tapada CPF/CNPJ: 08.999.682/0001-08  
Endereço do contratante: RUA Francisca Tomaz da Silva Nº: 54  
Complemento: Prefeitura Bairro: CENTRO  
Cidade: SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA UF: PB CEP: 58815000  
Contrato: Celebrado em: 15/07/2016

Valor do contrato: R\$ 468.432,15 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: RUA Francisca Tomaz da Silva

Complemento: Prefeitura

Cidade: SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Data de início: 15/07/2016

Conclusão efetiva: 15/12/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Lagoa Tapada

CPF/CNPJ: 08.999.682/0001-08

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 8.00 unidade;

**Observações**

Reforma e ampliação de diversas escolas no município de São José da Lagoa Tapada-PB, contrato de nº 00090/2016 e Tomada de preço 001/2016.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 135573/2018  
04/09/2018, 13:55  
b6BZ7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.668/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b5BZ7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

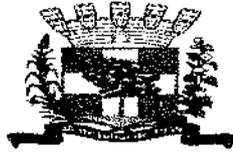
Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB  
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: [creapb@creapb.org.br](mailto:creapb@creapb.org.br)



**CREA-  
PB**



Impresso em: 05/08/2022, às 09:50.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
ESTADO DA PARAÍBA

## ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **F. J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **20.284.072/0001-15** sob a responsabilidade do Engenheiro Civil José Wilker Castriciano Neto – CREA-PB 1612741134, executou para a Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, Serviço de Reforma e Ampliação de diversas escolas no município de São José da Lagoa Tapada/PB, de acordo com a ART/PB N°20160091081, e o contrato n°00090/2016 com planilha dos serviços abaixo relacionados e termo de recebimento em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.0	<b>ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IRACI PEREIRA DE SOUSA NA ZONA RURAL</b>		
1.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (3,0 x 2,0)m	M2	4,00
1.2	<b>DEMOLIÇÕES</b>		
1.2.1	Demolição de reboco	M2	5,36
1.2.2	Bota fora	M3	9,50
1.3	<b>COBERTA</b>		
1.3.1	Revisão da cobertura existente com troca de madeiramento danificado e retelhamento	M2	270,00
1.3.2	Ferro em PVC, inclusive suportes, fornecimento e aplicação	M2	270,00
1.4	<b>REVESTIMENTO</b>		
1.4.1	Chapisco 1:3	M2	5,36
1.4.2	Emboço	M2	5,36
1.5	<b>INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA</b>		
1.5.1	Revisão geral nas instalações hidráulicas	H	1,00
1.5.2	Revisão geral nas instalações sanitárias	H	1,00
1.5.3	Caixa de inspeção em alvenaria	UN	1,00
1.5.4	Fornecimento e assentamento de assento plástico	UN	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão n° 135573/2018, emitida em 04/09/2018

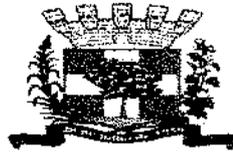


Certidão n° 135573/2018  
05/08/2022, 08:50  
Chave de Impressão: b5BZ7

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2018 e contém 10 folhas

PA - SERV. PROJ. 135573/2018  
CNPJ 20.284.072/0001-15  
Sérgio Pessoa Araújo  
Engenheiro Civil





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
ESTADO DA PARAÍBA

1.5.5	Torneira para lavatório	UN	2,00
1.5.6	Caixa de descarga plástica de sobrepor	UN	2,00
<b>1.6</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>		
1.6.1	Revisão nas instalações elétricas, com substituição de tomadas e interruptores, starters e lâmpadas	H	1,00
1.6.2	Luminária fluorescente comercial 1x20 completa	UN	3,00
<b>1.7</b>	<b>PINTURA</b>		
1.7.1	Esmalte em esquadrias de ferro inclusive zarcão	M2	27,87
1.7.2	Pintura com esmalte sintético em esquadria, de madeira - 2 demãos c/ fundo fosco	M2	21,84
1.7.3	Pintura a cal em paredes - 2 demãos	M2	913,80
1.7.4	Pintura à cal em elemento vazado	M2	41,00
<b>1.8</b>	<b>DIVERSOS</b>		
1.8.1	Limpeza p/ entrega da Obra	M2	540,00
1.8.2	Piso cerâmico tipo PEI V, 1ª categoria, assentados com cola especial, inclusive preparação do piso de regularização	M2	270,00
1.8.3	Portão de ferro tubular, pintados com zarcão	M2	1,00
1.8.4	Portas internas em madeira maciça de 1ª qualidade, completa com forras e metais, inclusive fechadura cilíndrica	UN	7,00
<b>2.0</b>	<b>ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ VICENTE ALECRIM NA ZONA RURAL</b>		
<b>2.1</b>	<b>PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR</b>		
2.1.1	Perfuração e instalação de poço tubular profundo, inclusive bomba submersa e rede elétrica	M	1,00
2.1.2	Quadro de comando p/ligação e proteção da bomba	UN	1,00
<b>2.2</b>	<b>DEMOLIÇÕES</b>		
2.2.1	Demolição de reboco	M2	3,40
2.2.2	Bota fora	M3	6,50
<b>2.3</b>	<b>COBERTA</b>		
2.3.1	Revisão da cobertura existente com troca de madeiramento danificado e retelhamento	M2	103,80
2.3.2	Forro em PVC, inclusive suportes, fornecimento e aplicação	M2	103,80
<b>2.4</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
2.4.1	Chapisco 1:3	M2	3,40
2.4.2	Emboço	M2	3,40
<b>2.5</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
2.5.1	Porta lisa prensada, semi-oca, c/forra	UN	3,00
2.5.2	Fechadura com maçaneta e cilindro	UN	3,00
<b>2.6</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 135573/2018, emitida em 04/09/2018



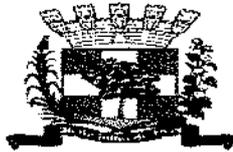
Certidão nº 135573/2018  
05/08/2022, 08:50

Chave de Impressão: b5BZ7

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2018 e contém 10 folhas

CA - SERV. PROJ. ASS. JUR. 14  
CNPJ 18.253.137  
Sergio Pessoa





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA  
ESTADO DA PARAIBA**

2.6.1	Revisão geral nas instalações hidráulicas	H	1,00
2.6.2	Revisão geral nas instalações sanitárias	H	1,00
2.6.3	Caixa de inspeção em alvenaria	UN	1,00
2.6.4	Fornecimento e assentamento de assento plástico	UN	2,00
2.6.5	Torneira para lavatório	UN	2,00
2.6.6	Caixa de descarga plástica de sobrepor	UN	2,00
<b>2.7</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>		
2.7.1	Revisão nas instalações elétricas, com substituição de tomadas e interruptores, starters e lâmpadas	H	1,00
2.7.2	Luminária fluorescente comercial 1x20 completa	UN	5,00
<b>2.8</b>	<b>PINTURA</b>		
2.8.1	Esmalte em esquadrias de ferro inclusive zarcão	M2	6,25
2.8.2	Pintura com esmalte sintético em esquadria, de madeira - 2 demãos c/ fundo fosco	M2	9,60
2.8.3	Pintura a cal em paredes - 2 demãos	M2	508,80
2.8.4	Pintura à cal em elemento vazado	M2	8,00
<b>2.9</b>	<b>DIVERSOS</b>		
2.9.1	Limpeza p/ entrega da Obra	M2	207,60
2.9.2	Piso cerâmico tipo PEI V, 1ª categoria, assentados com cola especial, inclusive preparação do piso de regularização	M2	103,80
2.9.3	Portão de ferro tubular, pintados com zarcão	M2	1,00
2.9.4	Portas internas em madeira maciça de 1ª qualidade, completa com forras e metais, inclusive fechadura cilíndrica	UN	4,00
<b>3.0</b>	<b>ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL APRIGIO RABELO DE SÁ ZONA RURAL</b>		
<b>3.1</b>	<b>PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR</b>		
3.1.1	Perfuração e instalação de poço tubular profundo, inclusive bomba submersa e rede elétrica	M	1,00
3.1.2	Quadro de comando p/ligação e proteção da bomba	UN	1,00
<b>3.2</b>	<b>DEMOLIÇÕES</b>		
3.2.1	Demolição de reboco	M2	4,20
3.2.2	Bota fora	M3	3,60
<b>3.3</b>	<b>COBERTA</b>		
3.3.1	Revisão da cobertura existente com troca de madeiramento danificado e retelhamento	M2	130,00
3.3.2	Forro em PVC, inclusive suportes, fornecimento e aplicação	M2	130,00
<b>3.4</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
3.4.1	Chapisco 1:3	M2	4,20
3.4.2	Emboço	M2	4,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 135573/2018, emitida em 04/09/2018

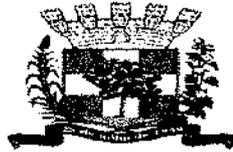


Certidão nº 135573/2018  
05/08/2022, 08:50

Chave de Impressão: b5BZ7

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2018 e contém 10 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
ESTADO DA PARAÍBA

<b>3.5</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
3.5.1	Fechadura com maçaneta e cilindro	UN	6,00
<b>3.6</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA</b>		
3.6.1	Revisão geral nas instalações hidráulicas	H	1,00
3.6.2	Revisão geral nas instalações sanitárias	H	1,00
3.6.3	Caixa de inspeção em alvenaria	UN	1,00
3.6.4	Fornecimento e assentamento de assento plástico	UN	2,00
3.6.5	Torneira para lavatório	UN	2,00
3.6.6	Caixa de descarga plástica de sobrepor	UN	2,00
<b>3.7</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>		
3.7.1	Revisão nas instalações elétricas, com substituição de tomadas e interruptores, starters e lâmpadas	H	1,00
3.7.2	Luminária fluorescente comercial 1x20 completa	UN	8,00
<b>3.8</b>	<b>PINTURA</b>		
3.8.1	Esmalte em esquadrias de ferro inclusive zarcão	M2	5,10
3.8.2	Pintura com esmalte sintético em esquadria, de madeira - 2 demãos c/ fundo fosco	M2	15,12
3.8.3	Pintura a cal em paredes - 2 demãos	M2	624,00
3.8.4	Pintura à cal em elemento vazado	M2	8,00
<b>3.9</b>	<b>DIVERSOS</b>		
3.9.1	Limpeza p/ entrega da Obra	M2	260,00
3.9.2	Piso cerâmico tipo PEI V, 1ª categoria, assentados com cola especial, inclusive preparação do piso de regularização	M2	130,00
3.9.3	Portão de ferro tubular, pintados com zarcão	M2	1,00
3.9.4	Portas internas em madeira maciça de 1ª qualidade, completa com forras e metais, inclusive fechadura cilíndrica	UN	6,00
<b>4.0</b>	<b>ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA NA ZONA RURAL</b>		
<b>4.1</b>	<b>PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR</b>		
4.1.1	Perfuração e instalação de poço tubular profundo, inclusive bomba submersa e rede elétrica	M	1,00
4.1.2	Quadro de comando p/ligação e proteção da bomba	UN	1,00
<b>4.2</b>	<b>DEMOLIÇÕES</b>		
4.2.1	Demolição de reboco	M2	3,40
4.2.2	Bota fora	M3	6,50
<b>4.3</b>	<b>COBERTA</b>		
4.3.1	Revisão da cobertura existente com troca de madeiramento danificado e retelhamento	M2	120,60
4.3.2	Fôrro em PVC, inclusive suportes, fornecimento e aplicação	M2	120,60
<b>4.4</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		

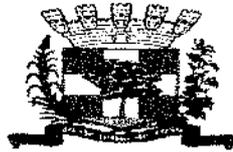
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 135573/2018, emitida em 04/09/2018



Certidão nº 135573/2018  
05/06/2022, 08:50  
Chave de impressão: b5BZ7

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2018 e contém 10 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
ESTADO DA PARAÍBA

4.4.1	Chapisco 1:3	M2	3,40
4.4.2	Emboço	M2	3,40
<b>4.5</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA</b>		
4.5.1	Revisão geral nas instalações hidráulicas	H	1,00
4.5.2	Revisão geral nas instalações sanitárias	H	1,00
4.5.3	Caixa de inspeção em alvenaria	UN	1,00
4.5.4	Fornecimento e assentamento de assento plástico	UN	2,00
4.5.5	Torneira para lavatório	UN	2,00
4.5.6	Caixa de descarga plástica de sobrepor	UN	2,00
<b>4.6</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>		
4.6.1	Revisão nas instalações elétricas, com substituição de tomadas e interruptores, starters e lâmpadas	H	1,00
4.6.2	Luminária fluorescente comercial 1x20 completa	UN	3,00
<b>4.7</b>	<b>PINTURA</b>		
4.7.1	Esmalte em esquadrias de ferro inclusive zarcão	M2	6,30
4.7.2	Pintura com esmalte sintético em esquadria, de madeira - 2 demãos c/ fundo fosco	M2	11,76
4.7.3	Pintura a cal em paredes - 2 demãos	M2	550,40
4.7.4	Pintura à cal em elemento vazado	M2	48,00
<b>4.8</b>	<b>DIVERSOS</b>		
4.8.1	Limpeza p/ entrega da Obra	M2	241,20
4.8.2	Piso cerâmico tipo PEI V, 1ª categoria, assentados com cola especial, inclusive preparação do piso de regularização	M2	120,60
4.8.3	Portão de ferro tubular, pintados com zarcão	M2	1,00
4.8.4	Portas internas em madeira maciça de 1ª qualidade, completa com forras e metais, inclusive fechadura cilíndrica	UN	5,00
<b>5.0</b>	<b>ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CALCIDA BRAGA DE SOUZA NA ZONA RURAL</b>		
<b>5.1</b>	<b>DEMOLIÇÕES</b>		
5.1.1	Demolição de reboco	M2	4,60
5.1.2	Bota fora	M3	5,60
<b>5.2</b>	<b>COBERTA</b>		
5.2.1	Revisão da cobertura existente com troca de madeiramento danificado e retelhamento	M2	117,00
5.2.2	Forro em PVC, inclusive suportes, fornecimento e aplicação	M2	117,00
<b>5.3</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
5.3.1	Chapisco 1:3	M2	4,60
5.3.2	Emboço	M2	4,60

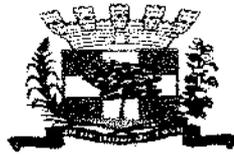
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 135573/2018, emitida em 04/09/2018



Certidão nº 135573/2018  
05/08/2022, 08:50  
Chave de Impressão: b5BZ7

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2018 e contém 10 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
ESTADO DA PARAÍBA

<b>5.4</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA</b>		
5.4.1	Revisão geral nas instalações hidráulicas	H	1,00
5.4.2	Revisão geral nas instalações sanitárias	H	1,00
5.4.3	Caixa de inspeção em alvenaria	UN	1,00
5.4.4	Fornecimento e assentamento de assento plástico	UN	2,00
5.4.5	Torneira para lavatório	UN	2,00
5.4.6	Caixa de descarga plástica de sobrepor	UN	2,00
<b>5.5</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>		
5.5.1	Revisão nas instalações elétricas, com substituição de tomadas e interruptores, starters e lâmpadas	H	1,00
5.5.2	Luminária fluorescente comercial 1x20 completa	UN	8,00
<b>5.6</b>	<b>PINTURA</b>		
5.6.1	Esmalte em esquadrias de ferro inclusive zarcão	M2	12,60
5.6.2	Pintura com esmalte sintético em esquadria, de madeira - 2 demãos c/ fundo fosco	M2	14,70
5.6.3	Pintura a cal em paredes - 2 demãos	M2	496,00
5.6.4	Pintura à cal em elemento vazado	M2	49,60
<b>5.7</b>	<b>DIVERSOS</b>		
5.7.1	Limpeza p/ entrega da Obra	M2	234,00
5.7.2	Piso cerâmico tipo PEI V, 1ª categoria, assentados com cola especial, inclusive preparação do piso de regularização	M2	117,00
5.7.3	Portão de ferro tubular, pintados com zarcão	M2	1,00
5.7.4	Portas internas em madeira maciça de 1ª qualidade, completa com forras e metais, inclusive fechadura cilíndrica	UN	4,00
<b>6.0</b>	<b>ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CELESTINO GOMES DE SÁ NA ZONA RURAL</b>		
<b>6.1</b>	<b>PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR</b>		
6.1.1	Perfuração e instalação de poço tubular profundo, inclusive bomba submersa e rede elétrica	M	1,00
6.1.2	Quadro de comando p/ ligação e proteção da bomba	UN	1,00
<b>6.2</b>	<b>DEMOLIÇÕES</b>		
6.2.1	Demolição de reboco	M2	9,45
6.2.2	Bota fora	M3	5,33
<b>6.3</b>	<b>COBERTA</b>		
6.3.1	Revisão da coberta existente com troca de madeiramento danificado e retelhamento	M2	212,17
6.3.2	Forro em PVC, inclusive suportes, fornecimento e aplicação	M2	212,17
<b>6.4</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
6.4.1	Chapisco 1:3	M2	9,45

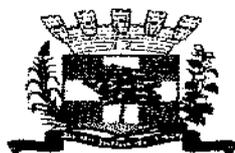
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 135573/2018, emitida em 04/09/2018



Certidão nº 135573/2018  
05/08/2022, 08:50  
Chave de Impressão: b5BZ7

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2018 e contém 10 folhas

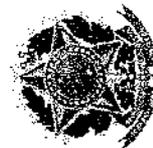




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
ESTADO DA PARAÍBA

6.4.2	Emboço	M2	9,45
<b>6.5</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA</b>		
6.5.1	Revisão geral nas instalações hidráulicas.	H	1,00
6.5.2	Revisão geral nas instalações sanitárias	H	1,00
6.5.3	Caixa de inspeção em alvenaria	UN	1,00
6.5.4	Fornecimento e assentamento de assento plástico	UN	2,00
6.5.5	Torneira para lavatório	UN	2,00
6.5.6	Caixa de descarga plástica de sobrepor	UN	2,00
<b>6.6</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>		
6.6.1	Revisão nas instalações elétricas, com substituição de tomadas e interruptores, starters e lâmpadas	H	1,00
6.6.2	Luminária fluorescente comercial 1x20 completa	UN	6,00
<b>6.7</b>	<b>PINTURA</b>		
6.7.1	Esmalte em esquadrias de ferro inclusive zarcão	M2	26,04
6.7.2	Pintura com esmalte sintético em esquadria, de madeira - 2 demãos c/ fundo fosco	M2	3,36
6.7.3	Pintura a cal em paredes - 2 demãos	M2	845,60
6.7.4	Pintura à cal em elemento vazado	M2	60,00
<b>6.8</b>	<b>DIVERSOS</b>		
6.8.1	Limpeza p/ entrega da Obra	M2	424,34
6.8.2	Piso cerâmico tipo PEI V, 1ª categoria, assentados com cola especial, inclusive preparação do piso de regularização	M2	212,17
6.8.3	Portão de ferro tubular, pintados com zarcão	M2	1,00
6.8.4	Portas internas em madeira maciça de 1ª qualidade, completa com forras e metais, inclusive fechadura cilíndrica	UN	6,00
6.8.5	Construção de sala de aula completa com janelas, piso, coberta em madeira e telha canal, forro em PVC e esquadrias	M3	1,00
<b>7.0</b>	<b>ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO ARAÚJO NETO ZONA RURAL</b>		
<b>7.1</b>	<b>DEMOLIÇÕES</b>		
7.1.1	Demolição de reboco	M2	7,35
7.1.2	Bota fora	M3	4,45
<b>7.2</b>	<b>COBERTA</b>		
7.2.1	Revisão da coberta existente com troca de madeiramento danificado e retelhamento	M2	180,50
7.2.2	Forro em PVC, inclusive suportes, fornecimento e aplicação	M2	180,50
<b>7.3</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
7.3.1	Chapisco 1:3	M2	4,45
7.3.2	Emboço	M2	4,45

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão nº 135573/2018, emitida em 04/09/2018



Certidão nº 135573/2018

05/08/2022, 08:50

Chave de Impressão: b5BZ7

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2018 e contém 10 folhas

CREA-PB  
CNPJ 16.220.137/0001-00  
Sergio Mesquita  
Dir. Geral de Registro





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
ESTADO DA PARAÍBA

<b>7.4</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA</b>		
7.4.1	Revisão geral nas instalações hidráulicas	H	1,00
7.4.2	Revisão geral nas instalações sanitárias	H	1,00
7.4.3	Caixa de inspeção em alvenaria	UN	1,00
7.4.4	Fornecimento e assentamento de assento plástico	UN	2,00
7.4.5	Torneira para lavatório	UN	2,00
7.4.6	Caixa de descarga plástica de sobrepor	UN	2,00
<b>7.5</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>		
7.5.1	Revisão nas instalações elétricas, com substituição de tomadas e interruptores, starters e lâmpadas	H	1,00
7.5.2	Luminária fluorescente comercial 1x20 completa	UN	4,00
<b>7.6</b>	<b>PINTURA</b>		
7.6.1	Esmalte em esquadrias de ferro inclusive zarcão	M2	26,04
7.6.2	Pintura com esmalte sintético em esquadria, de madeira - 2 demãos c/ fundo fosco	M2	3,36
7.6.3	Pintura a cal em paredes - 2 demãos	M2	538,50
7.6.4	Pintura à cal em elemento vazado	M2	30,00
<b>7.7</b>	<b>DIVERSOS</b>		
7.7.1	Limpeza p/ entrega da Obra	M2	361,00
7.7.2	Piso cerâmico tipo PEI V, 1ª categoria, assentados com cola especial, inclusive preparação do piso de regularização	M2	180,50
7.7.3	Portão de ferro tubular, pintados com zarcão	M2	1,00
7.7.4	Portas internas em madeira maciça de 1ª qualidade, completa com forras e metais, inclusive fechadura cilíndrica	UN	5,00
<b>8.0</b>	<b>ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA MARQUES FORMIGA DE SOUZA ZONA URBANA</b>		
<b>8.1</b>	<b>DEMOLIÇÕES</b>		
8.1.1	Demolição de reboco	M2	9,35
8.1.2	Bota fora	M3	5,75
<b>8.2</b>	<b>COBERTA</b>		
8.2.1	Revisão da cobertura existente com troca de madeiramento danificado e reteijamento	M2	643,50
8.2.2	Forro em PVC, inclusive suportes, fornecimento e aplicação	M2	643,50
<b>8.3</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
8.3.1	Chapisco 1:3	M2	9,35
8.3.2	Emboço	M2	9,35
<b>8.4</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
8.4.1	Fechadura com maçaneta e cilindro	UN	19,00
8.4.2	Fechadura para WC	UN	10,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 135573/2018, emitida em 04/09/2018

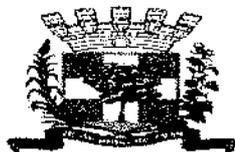


Certidão nº 135573/2018  
05/08/2022, 08:50  
Chave de Impressão: b5B27

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2018 e contém 10 folhas

ENR - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba  
CARRUJÃO, 18, PARRAMARIZADA, JARDIM SÃO JOSÉ, 51.100-000, RECIFE, PE  
Sergio Pimenta  
Eng.º Civil - 011111





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
ESTADO DA PARAÍBA

<b>8.5</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA</b>		
8.5.1	Revisão geral nas instalações hidráulicas	H	1,00
8.5.2	Revisão geral nas instalações sanitárias	H	1,00
8.5.3	Fornecimento e assentamento de lavatório de louça sem coluna c/ ferragem	UN	1,00
<b>8.6</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>		
8.6.1	Revisão nas instalações elétricas, com substituição de tomadas e interruptores, starters e lâmpadas	H	1,00
<b>8.7</b>	<b>PINTURA</b>		
8.7.1	Pintura látex em paredes int. 2 dem.	M2	1.524,50
8.7.2	Esmalte em esquadrias de ferro inclusive zarcão	M2	12,60
8.7.3	Pintura com esmalte sintético em esquadria, de madeira - 2 demãos c/ fundo fosco	M2	176,54
8.7.4	Pintura a cal em paredes - 2 demãos	M2	433,80
8.7.5	Pintura à cal em elemento vazado	M2	85,50
<b>8.8</b>	<b>DIVERSOS</b>		
8.8.1	Limpeza p/ entrega da Obra	M2	1.193,20
8.8.2	Piso cerâmico tipo PEI V, 1ª categoria, assentados com cola especial, inclusive preparação do piso de regularização	M2	643,50
8.8.3	Portão de ferro tubular, pintados com zarcão	M2	1,00
8.8.4	Portas internas em madeira maciça de 1ª qualidade, completa com forras e metais, inclusive fechadura cilíndrica	UN	12,00
8.8.5	Construção de sala de aula completa com janelas, piso, cobertura em madeira e telha canal, forro em PVC e esquadrias	UND	2,00



CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 135573/2018, emitida em 04/09/2018



Certidão nº 135573/2018

05/08/2022, 08:50

Chave de Impressão: b5BZ7

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2018 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-  
PB



Impresso em: 05/08/2022, 08:50

102

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 135573/2018, emitida em 04/09/2018



Certidão nº 135573/2018  
05/08/2022, 08:50  
Chave de Impressão: b5BZ7

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2018 e contém 10 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PB**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

**125856/2017**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ WILKER CASTRICIANO NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ WILKER CASTRICIANO NETO**  
Registro: **1017222/2013 PB** RNP: **1612741134**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20170134872** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **20/06/2017** Baixada em: **18/07/2017**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **ANTÔNIO AÉCIO DA SILVA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA** CPF/CNPJ: **08.999.674/0001-53**  
Endereço do contratante: **RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ** Nº: **27**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **SOUSA** UF: **PB** CEP: **58800050**  
Contrato: Celebrado em: **14/06/2017**  
Valor do contrato: **R\$ 137.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Órgão Público**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA AV. NELSON MEIRA, LIGANDO A BR 230** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **SORRILÂNDIA**  
Cidade: **SOUSA** UF: **PB** CEP: **58800000**  
Data de início: **19/06/2017** Conclusão efetiva: **25/06/2017**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA** CPF/CNPJ: **08.999.674/0001-53**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1012 - EXTINTORES 40 - MONTAGEM 100.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1634 - CAIXA COLETORA 40 - MONTAGEM 30.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > MECÂNICA APLICADA > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 1134.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > MECÂNICA APLICADA > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #2241 - METÁLICOS 40 - MONTAGEM 437.00 metro;**

**Observações**

MONTAGEM DE 02 PALCOS, 14M X 10M, NO GRID Q30 E Q50, 04 CAMARINS, 4M X 4M, 10 TENDAS CHAPÉU DE BRUXA, 5M X 5M, 60 CAMAROTES, 3M X 3M, 150M DE DISCIPLINADORES, 287M DE FECHAMANETOS, TODOS EM ESTRUTURA METALICA, 100 EXTINTORES CATEGORIA "C", 30 BANHEIROS QUIMICOS, PERFAZENDO UMA AREA DE 1.134M². REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 302/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA E A EMPRESA.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 125856/2017  
23/08/2017  
xcZbA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xcZbA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB  
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: [creapb@creapb.org.br](mailto:creapb@creapb.org.br)



**CREA-  
PB**



Impresso em: 05/03/2022, às 09:00.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PB**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**115766/2016**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ WILKER CASTRICIANO NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ WILKER CASTRICIANO NETO**  
Registro: **1017222/2013 PB** RNP: **1612741134**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20160079427** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **03/06/2016** Baixada em: **06/06/2016**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **F.J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Lagoa Tapada** CPF/CNPJ: **08.999.682/0001-08**  
Endereço do contratante: **RUA Franciea Tomaz da Silva** Nº: **54**  
Complemento: **Prefeitura** Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA** UF: **PB** CEP: **58815000**  
Contrato: **Celebrado em: 17/11/2014**  
Valor do contrato: **R\$ 102.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA Maria Marques Formiga de Sousa** Nº: **S/N**  
Complemento: **Escola Municipal** Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA** UF: **PB** CEP: **58815000**  
Data de início: **11/08/2014** Conclusão efetiva: **11/09/2015**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Lagoa Tapada** CPF/CNPJ: **08.999.682/0001-08**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MANUTENÇÃO PREDIAL > #1065 - CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS DE ALVENARIA 43 - MANUTENÇÃO 1125.18 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MANUTENÇÃO PREDIAL > #1067 - CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS DE MATERIAIS 43 - MANUTENÇÃO 1125.18 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1087 - CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS DE ALVENARIA 43 - MANUTENÇÃO 1125.18 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1089 - CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS DE MATERIAIS 43 - MANUTENÇÃO 1125.18 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA 43 - MANUTENÇÃO 1125.18 metro quadrado;**

**Observações**

Serviço de Conservação e Manutenção da E.M.E.F. Maria Marques Formiga de Sousa, localizada no município de São José de Lagoa Tapada - PB, PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2014, contrato Nº00129/2014, perfazendo uma área de total de 1.125,18 m².

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 115766/2016**  
**08/06/2016**  
**4c5dw**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publicof>, com a chave: 4c5dw

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**  
Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB  
Tet: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: [creapb@creapb.org.br](mailto:creapb@creapb.org.br)

**CREA-PB**



Impresso em: 05/08/2022 às 09:05.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
ESTADO DA PARAÍBA

## ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **F. J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.284.072/0001-15** sob a responsabilidade do Engenheiro Civil José Wilker Castriciano Neto – CREA-PB 1612741134, executou para a Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, Serviço de Conservação e Manutenção da E.M.E.F Maria Marques Formiga de Sousa no município de São José da Lagoa Tapada/PB, de acordo com a ART/PB N°20160079427, e o contrato n°00129/2014 com planilha dos serviços abaixo relacionados e termo de recebimento em anexo:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 115766/2016, emitida em 08/06/2016



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANTIDADE.
<b>1.0</b>	<b>Serviços Preliminares</b>		
1.1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	m <sup>2</sup>	10,00
1.2	Retirada de folhas de portas	und	32,00
1.3	Remoção de tinta PVA acrílica	m <sup>2</sup>	1.515,56
<b>2.0</b>	<b>Cobertura</b>		
2.1	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	m <sup>2</sup>	734,64
2.2	Recolocação de telhas cerâmicas considerando reaproveitamento de material 50%	M <sup>2</sup>	367,32
2.3	Colocação de telhas cerâmicas	m <sup>2</sup>	367,32
2.4	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura de fixação (perfis pvc plastilon) ref: araforros ou similar	m <sup>2</sup>	1.068,64

Sérgio Pessoa Araújo  
Eng. Civil  
CREA-PB 1612741134

Certidão nº 115766/2016  
05/08/2022, 09:05

Chave de Impressão: 4c5dw

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/06/2016 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba  
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB  
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-  
PB



Impresso em: 05/08/2022, 09:05.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
ESTADO DA PARAÍBA

<b>3.0</b>	<b>Esquadrias</b>		
3.1	Porta em vidro temperado 10 mm, na cor verde, inclusive ferragens e acessórios e instalação	m²	16,00
<b>4.0</b>	<b>Pintura</b>		
4.1	Emassamento de paredes/tetos com massa acrílica - 02 demãos	M²	262,25
4.2	Pintura acrílica 02 demãos sobre paredes/tetos	m²	3.071,62
4.3	Emassamento em superfície de madeira, base a óleo - 02 demãos	m²	92,00
4.4	Pintura esmalte acetinado em superfície de madeira, 02 demãos	m²	92,00
<b>5.0</b>	<b>Instalações Elétricas</b>		
5.1	Revisão de ponto de luz	pt	40,00
5.2	Revisão de ponto de tomada	pt	0,00
5.3	Revisão de ponto de interruptor	pt	40,00
<b>6.0</b>	<b>Instalações Hidráulicas</b>		
6.1	Revisão de ponto de água fria	und	10,00
6.2	Revisão de ponto de esgoto	und	18,00
<b>7.0</b>	<b>Serviços Diversos</b>		
7.1	Limpeza de terreno com capina de mata	m²	1125,18

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 115766/2016, emitida em 08/06/2016



*Evilasio Formiga Lucena Neto*  
**EVILASIO FORMIGA LUCENA NETO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

*Sérgio Pessoa Araújo*  
Sérgio Pessoa Araújo  
Dirigente Municipal  
C.R. Nº 115766/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB  
Rua do Comércio, 100 - Centro - São José da Lagoa Tapada - Paraíba  
CEP: 51.100-000  
Fone: (33) 3533-2525  
E-mail: creapp@creapp.org.br

Certidão nº 115766/2016  
05/08/2022, 09:05  
Chave de Impressão: 4c5d4w

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/06/2016 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PB**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**113035/2016**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ WILKER CASTRICIANO NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ WILKER CASTRICIANO NETO**Registro: **1017222/2013 PB** RNP: **1612741134**Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20150010070** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/03/2015** Baixada em: **20/01/2016**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **F.J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Carrapateira**CPF/CNPJ: **08.924.003/0001-23**Endereço do contratante: **RUA José Vieira**Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **CARRAPATEIRA**UF: **PB**CEP: **58945000**

Contrato:

Celebrado em: **22/02/2015**Valor do contrato: **R\$ 122.485,99**Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**Ação institucional: **Outros**Endereço da obra/serviço: **RUA José Vieira**Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **CARRAPATEIRA**UF: **PB**CEP: **58945000**Data de início: **06/11/2014**Conclusão efetiva: **27/03/2015**Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**Proprietário: **Prefeitura Municipal de Carrapateira**CPF/CNPJ: **08.924.003/0001-23**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 82,45 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 82,45 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 82,45 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 82,45 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 82,45 metro quadrado;**

**Observações**

Execução dos serviços de ampliação do centro de saúde Manoel Tavares de Menezes, localizado no município de Carrapateira-Pb, perfazendo uma área de 82,45 m², número do processo 029/2014 TP001/2014.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 113035/2016****30/03/2016****5618b**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5618b

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: [creapb@creapb.org.br](mailto:creapb@creapb.org.br)**CREA-  
PB**

Impresso em: 05/08/2022, às 08:03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA  
ESTADO DA PARAIBA  
CNPJ: 08.924.003/0001-23

### ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **F.J. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.284.072/0001-15** sob a responsabilidade do Engenheiro Civil José Wilker Castriçiano Neto - CREA 1612741134, executou para a Prefeitura Municipal de Carrapateira, a obra de Ampliação do centro de saúde Manoel Tavares de Meneses, no Município de Carrapateira - PB, de acordo com a ART Nº20150010070, e o contrato nº 035/2014 com planilha dos serviços abaixo relacionados e termo de recebimento em anexo:

Planilha Orçamentária			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	10,80
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIGULOS FURADOS REAPROVEITAMENTO	m <sup>2</sup>	1,48
1.3	DEMOLIÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS	m <sup>2</sup>	9,45
1.4	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATYHAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50 M, SEM REAPROVEITAMENTO	m <sup>2</sup>	82,45
1.5	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ENERGIA	un	1,00
<b>SUBTOTAL</b>			
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESCOTAMENTO/ESCORAMENTO	m <sup>3</sup>	13,23
2.2	ATERRO APICADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	m <sup>2</sup>	14,60
<b>3</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>		
3.1	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEURA DE MÃO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:10(CIMENTO E AREIA)	m <sup>2</sup>	5,20
3.2	ALVENARIA EM TIGULO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2(CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM	m <sup>2</sup>	19,84

Sérgio Pessoa Araújo  
Eng.º Civil  
CREA 150.393.438-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 113035/2016, emitida em 30/03/2016



Certidão nº 113035/2016  
05/08/2022, 09:09  
Chave de Impressão: 56186

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2016 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba  
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaá - João Pessoa - PB  
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-  
PB



Impresso em: 05/08/2022, às 09:09.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA**  
**ESTADO DA PARAIBA**  
**CNPJ: 08.924.003/0001-23**

3.3	CONCRETO ARMADO FCK=21.00 MPa, USINADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO USINADO (22MM/16 USOS) PARA BLOCOS DE CONCRETO	m³	2,60
<b>SUBTOTAL</b>			
<b>4.0</b>	<b>ESTRUTURA DE CONCRETO</b>		
4.1	CONCRETO ARMADO FCK=21.00 MPa, USINADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO USINADO (22MM/16 USOS) PARA ALARCS	m³	3,51
4.2	CONCRETO ARMADO FCK=21.00 MPa, USINADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO USINADO (22MM/16 USOS) PARA VIGAS	m³	2,71
4.3	CONCRETO ARMADO FCK=21.00 MPa, USINADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO USINADO (22MM/16 USOS) PARA BALCAME	m³	2,71
4.4	Laje pré-moldada reforço, sobre carga 100kg/m², vãos até 3,50 m e 5,00 m	m²	82,45
<b>SUBTOTAL</b>			
<b>5</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		
5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA ASFALTICA EM FUNDAÇÕES, BALCAMES, DUA DIVISÕES	m²	16,75
<b>SUBTOTAL</b>			
<b>6</b>	<b>ELEVACÃO</b>		
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FORADOS NA HORIZONTAL DE 15X15X10CM 10VEZ	m²	263,09
<b>SUBTOTAL</b>			
<b>7</b>	<b>COBERTA</b>		
7.1	ESTRUTURA DE MADEIRA APARELHADA PARA TELHAS CERÂMICAS	m²	90,69
7.2	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	m²	90,69
7.3	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM COM COLOCAÇÃO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE	m²	72,99
<b>SUBTOTAL</b>			
<b>8</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>		
8.1	CHAPISCO TRACO 1:4:10 CIMENTO E AREIA GROSSA, ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m²	509,10
8.2	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ARSA MENOR QUE 6M², ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	509,10
8.3	RESOBO ARGAMASSA TRACO 1:4:10 CIMENTO E AREIA FINA, ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m²	509,10
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO EM SUPERFICIE VERTICAL	m²	155,10

*Sérgio Pessoa Araújo*  
 Eng.º Civil  
 CREAB 150.398.433-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 113035/2016, emitida em 30/03/2016



Certidão nº 113035/2016  
 05/08/2022, 09:09  
 Chave de Impressão: 56168

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2016 e contém 6 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA  
ESTADO DA PARAÍBA  
CNPJ: 08.924.003/0001-23

SUBTOTAL			
<b>9</b>	<b>PISOS</b>		
9.1	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 5,0CM	m²	74,99
9.2	CONTRASSO EM ARGAMASSA TRACCO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM AREAS BEM MENORES QUE 10M² SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM, ACABAMENTO REFORÇADO	m²	74,99
9.3	PISO EM CERAMICA ESMALTADA 20X20CM, 12X4	m²	74,99
SUBTOTAL			
<b>10</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
10.1	REBOSOS DEBENTADO, ELEMENTO VAZADO, EXPOSICAO ACABADO COM ARGAMASSA TRACCO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m²	1,15
10.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 60X120X3,0CM, INCLUSO AQUELA DA ALZAR 2A E DOBRADILHAS	und	1,28
10.3	PORTA DE MADEIRA TIP. VENEZIANA 1A, 60X120X3,0CM, INCLUSO AQUELA DA ALZ	und	11,78
10.4	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO 1,60X1,30	m²	6,00
10.5	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO 1,60X0,90	m²	0,90
10.6	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO 1,60X0,90	m²	0,90
10.7	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO E VIDRO 0,90X0,90	m²	0,24
10.8	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 02 FOLHAS 5810MM DE 1,20X1,50 COM ACESSÓRIOS	m²	3,00
10.9	PORTA DE MADEIRA ADORNADA SEMICOLA 1A 140X210X3,0CM, DUAS FOLHAS, INCLUSO AQUELA DA ALZAR 1A E DOBRADILHAS CUM ANGUS	und	1,00
SUBTOTAL			
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
11.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBOITR, EM CHAPA METALICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00
11.2	PONTO DE LUCO EM TETO OU PAREDE, COM ELETRICIDADE DE PVC FLEXIVEL 5/16X1/2" E 3/4"	un	16,00
11.3	DISJUNTORE TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 15 220V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00
11.4	COMANDA DE TRANSFORMADOR EM CAJALACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	36,00
11.5	DISJUNTORE TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 01 720V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00
11.6	LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE EXATA, COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	12,00
11.7	LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE VAZIA, COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00

Sérgio Pessoa Araújo  
Eng. Civil  
CREA 108.286.413-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 113035/2016, emitida em 30/03/2016



Certidão nº 113035/2016  
05/08/2022, 09:09  
Chave de Impressão: 5616b

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2016 e contém 6 folhas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA**  
**ESTADO DA PARAIBA**  
**CNPJ: 08.924.003/0001-23**

11.6	LUMINARIA A PROVA DE QUESOS E TEMPO PARA LAMPADA INCANDESCENTE, MASTA DO VAPOR DE MERCURIO, LAMPADA INCANDESCENTE 100W (1P) LARANJEIA	un	4,00
			<b>SUBTOTAL</b>
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>		
12.1	PONTO DE ESGOTO	PT	8,00
12.2	PONTO DE AGUA COM REDE	un	7,00
12.3	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 400MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00
12.4	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 500MM COM TAMPA H=50CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00
12.5	TUBO PVC PONTABOUSA DIÁMETRO DN=100MM F=ESGOTO COM MUEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	42,00
12.6	TUBO PVC ESGOTO PROFUND. DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	60,00
			<b>SUBTOTAL</b>
<b>13</b>	<b>PECAS SANITARIAS</b>		
13.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LONÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO INCLUSIVE BUNGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 1/4"CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015P	und	1,00
13.2	LAVATÓRIO LONÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55 CM EQUIVALENTE PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00
13.3	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL DE PAREDE, 1/2 OU 3/4", PARA PIA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	6,00
13.4	REGISTRO DE CAIXETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00
13.5	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00
13.6	PONTA TOALHA EM METAL CROMADO, TIPO HASTE OU BARRA	und	1,00
13.7	CHUVEIRO CROMADO SIMPLES E - AGUA FRIA - PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2	und	1,00
13.8	OLHA DE EMPUINHAR DE AÇO INOX DÁVEL MÉDIA, INCLUSIVE VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E GIRÃO FLEXÍVEL EM PVC-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00
13.9	CAIXA SIFONADA PVC 150X180X60MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00
			<b>SUBTOTAL</b>
<b>14</b>	<b>PINTURA</b>		
14.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, CUBS DEMÃO DE PAREDE EXT.	m²	27,76
14.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, CUBS DE CUBS PAREDES INT.	m²	305,01
14.3	VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE, 2 DEMÃO PARA ESQUADRIAS REPARIS	m²	19,38
			<b>SUBTOTAL</b>
<b>15</b>	<b>DIVERSOS</b>		

*Sérgio Frazão Araújo*  
 Eng.º Civil  
 CREA 150.296 439-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 113035/2016, emitida em 30/03/2016



Certidão nº 113035/2016  
 05/08/2022, 09:09  
 Chave de Impressão: 5618b  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2016 e contém 6 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA  
ESTADO DA PARAIBA  
CNPJ: 08.924.003/0001-23

15.1	RETISSA DE ACESSO DE DEPENDES EM CONCRETO ARMADO DE FCK=25 MPa, DE BEMPLEÇA COM PINTURA INDICATIVA INOVADOR, DUAS DEVIAS	un	1,00
15.2	EXECUÇÃO DE PASSOIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO AREIA SEMO ROLANDO) PREPARO MECANICO ESPESSURA 7 CM COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	32,52
15.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	82,45

Sérgio Ristola Araújo  
Engº CIVIL  
CREA 160.396.432-9

*André Pedrosa Alves*  
ANDRÉ PEDROSA ALVES  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CARTÓRIO  
Ant. Carrapateira, PB

Cartório Antônia Holanda  
Rua Djalma Cavalcante, 95-Centro  
CARRAPATEIRA - PB - Paraíba, 15/03/2016

*Stanley Lira de Souza*  
STANLEY LIRA DE SOUZA  
São digno de registrar no sistema eletrônico  
Contratos dados de ano em https://eletronicajpb.jus.br  
EMCLIX, RE: 19.15 PARPEN RE: 457 FEPEJ RE: 331



...  
...  
...  
...

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 113035/2016, emitida em 30/03/2016



Certidão nº 113035/2016  
05/06/2022, 09:09  
Chave de Impressão: 5618b

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2016 e contém 6 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA  
 ESTADO DA PARAIBA  
 CNPJ: 08.924.003/0001-23

**TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA**

**OBJETO:** Execução da Obra de Ampliação do centro de saúde Manoel Tavares de Meneses, no Município de Carrapateira - PB

CONTRATO Nº035/2014

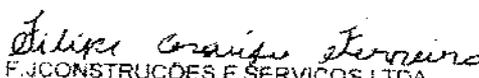
CONTRATADA: F. J. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ Nº: 20.284.072/0001-15

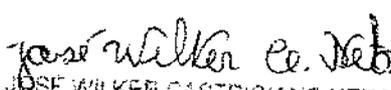
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.924.003/0001-23, vem por meio de o presente reconhecer o recebimento da obra acima citada, cujos serviços contratados constam no processo acima mencionado. Tais serviços foram executados e contendo pela empresa supracitada.

Gabinete do prefeito Municipal de Carrapateira, Estado da Paraíba, em 11 de Janeiro de 2016.

  
 ANDRÉ PEDROSA ALVES  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

  
 F. J. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 20.284.072/0001-15

  
 SÉRGIO PESSOA ARAÚJO  
 Engenheiro Civil - Fiscal  
 CREA nº 160.396 436-0

  
 JOSÉ WILKER CASTRICIANO NETO  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 181274113-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 113035/2016, emitida em 30/03/2016



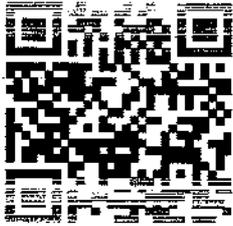
Certidão nº 113035/2016  
 05/08/2022, 09:09  
 Chave de Impressão: 5618b

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2016 e contém 6 folhas





**junto**  
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

### FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

#### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **04/08/2022 17:39:40**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0378320**

Proposta: **3523025**

Controle Interno (Código Controle): **84161/922**

Nº de Registro SUSEP: **054362022001107750378320000000**

#### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

CPF/CNPJ: 08.931.495/0001-84 Praça Frei Damião, S/N, - CEP: 58.830-000 - Jericó - PB

#### DADOS DO TOMADOR: WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME

CPF/CNPJ: 46836245000154 R APOLONIO PEREIRA DA SILVA 287 TER, , CENTRO - CEP: 58.880-000 - BREJO DOS SANTOS - PB

#### DADOS DA CORRETORA: 000002.0.203100-1 ERBM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9E8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <http://www.susep.gov.br>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <http://www.susep.gov.br>.

Este produto, quando aplicável, está protocolado através do nº de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e 15414.900196/2014-53. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <http://www.susep.gov.br>.

Atendimento SUSEP: 0800 024 8464 Central de Atendimento Junto: 0800 704 0304 Cidadania Junto: 0800 643 8301 <http://www.consultador.gov.br>

Página 1 de 12



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0378320**  
 Proposta: **3523025**  
 Controle Interno (Código Controle): **841617922**  
 Nº de Registro SUSEP: **054362022001107750378320000000**

**FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA**

**Garantia Contratada**

<b>Licitante</b>	<b>R\$ 3.643,89</b>	<b>0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO</b>
------------------	---------------------	---

**Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:**

	<b>Início</b>	<b>Término</b>
<b>Licitante</b>	<b>R\$ 3.643,89</b>	<b>07/08/2022 06/02/2023</b>

**Demonstrativo de Prêmio:**

<b>Prêmio Líquido Licitante</b>	<b>R\$ 150,00</b>
<b>Adicional de Fracionamento</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>I.O.F</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 150,00</b>

<b>Parcela</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Nº Camê</b>	<b>Valor(R\$)</b>
<b>1</b>	<b>18/08/2022</b>	<b>14089221</b>	<b>R\$ 150,00</b>

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0378320**  
Proposta: **3523025**  
Controle Interno (Código Controle): **841617922**  
Nº de Registro SUSEP: **054362022001107750378320000000**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Objeto da Garantia**

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação Tomada de Preço 006/2 022 Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de quadra poliesportiva escolar descoberta no Assentamento Fortuna.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**


 Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0378320**
Proposta: **3523025**Controle Interno (Código Controle): **841617922**Nº de Registro SUSEP: **054362022001107750378320000000**

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

#### CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

##### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

##### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada seguro.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0378320**  
 Proposta: **3523025**  
 Controle Interno (Código Controle): **841617922**  
 Nº de Registro SUSEP: **054362022001107750378320000000**

- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a ocorrer a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0378320  
Proposta: 3523025  
Controle Interno (Código Controle): 841617922  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001107750378320000000

efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### **5. Prêmio do Seguro:**

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### **6. Vigência:**

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### **7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:**

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser


 Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0378320**
Proposta: **3523025**Controle Interno (Código Controle): **841617922**Nº de Registro SUSEP: **054362022001107750378320000000**

apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

● – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da

● reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. 8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

### 9. Atualização de valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0378320**  
Proposta: **3523025**  
Controle Interno (Código Controle): **841617922**  
Nº de Registro SUSEP: **054362022001107750378320000000**

antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta; VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

#### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

#### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0378320**  
 Proposta: **3523025**  
 Controle Interno (Código Controle): **841617922**  
 Nº de Registro SUSEP: **054362022001107750378320000000**

#### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

#### 15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0378320**  
 Proposta: **3523025**  
 Controle Interno (Código Controle): **841617922**  
 Nº de Registro SUSEP: **054362022001107750378320000000**

#### 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

**16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

#### 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### 19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

### Modalidade I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

#### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0378320  
Proposta: 3523025  
Controle Interno (Código Controle): 841617922  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001107750378320000000

prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

## 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

## 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

## 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

## 5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

## 6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes


 Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0378320

Proposta: 3523025

Controle Interno (Código Controle): 841617922

Nº de Registro SUSEP: 054362022001107750378320000000

a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

#### 7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

### CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."